



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Eng.º Antônio Leite do Vale, 349

Telefone



77 3462-2653

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARADEOLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- MEMORIAL DESCRITIVO E BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - ANEXO I





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ: 01.504.367/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Brasão Oficial da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente manda publicar, para os devidos fins, a seguinte Resolução Legislativa:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 permite que os municípios poderão ter símbolos próprios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal permite o Poder Legislativo de legislar sobre o referido tema, sendo símbolos do Município o Brasão representativo de sua história, cultura e costumes, conforme os termos do art. 6º;

CONSIDERANDO que inexistente um símbolo oficial – Brasão, que identifique o Parlamento Municipal, bem como faça referência ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da economicidade no que se refere à gerência dos recursos públicos adequadamente;

CONSIDERANDO que o Brasão que representará esta Egrégia Casa Legislativa trará notoriedade visual para a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Brasão da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, conforme descrições abaixo e no Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, consideram-se oficial o Brasão mencionado no caput, como o símbolo representativo da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Art. 2º O Brasão oficial tem por finalidade representar a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos publicamente, que lhe assegure uma identificação visual e marca própria.

Art. 3º As cores predominantes do Brasão são: azul celeste, verde gradiente, verde bandeira, amarelo e branco.

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro. Fone: (77) 3642-2653.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ: 01.504.367/0001-05

Art. 4º As dimensões oficiais do Brasão poderão variar conforme as condições de uso, entretanto, serão mantidas as devidas proporções de todos os outros elementos que integram o referido símbolo representativo da Câmara Municipal.

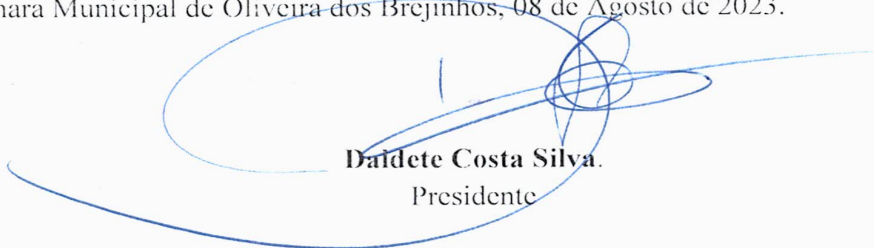
Art. 5º O Brasão, símbolo da Câmara Municipal, deverá ser utilizado em correspondências oficiais, papéis, folders, convites, cartões, meio eletrônico e redes sociais oficiais, bem como em outros documentos oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal tomará as medidas necessárias de publicidade para o conhecimento do Brasão como símbolo oficial da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 8º Revogados as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, 08 de Agosto de 2023.


Daldete Costa Silva.
Presidente





MEMORIAL DESCRITIVO

CÉU ESTRELAR

(Sobreposição ao escudo)

Símbolo de esplendor, grandeza e poder, as 11 estrelas representam os membros do Poder Legislativo Municipal, responsável pela elaboração das leis que beneficiam os munícipes, tornando-o um lugar melhor de se viver.

CHEFE ESQUERDA

(Parte Superior esquerda do escudo)

As muitas finas nuvens, firmada em chefe, representam o clima semiárido da região, a qual está localizada a cidade, uma das características marcantes da região nordeste do país.

CHEFE DIREITA

(Parte Superior direita do escudo)

Ponto turístico e cultural do município, do qual é possível avistar toda a cidade, com seus encantos e belezas naturais.

CONTRA-CHEFE

(Parte Inferior do escudo)

Envolto pelas hastes de milho, um símbolo dos produtos oriundos da terra, o mapa político traz consigo elementos que retratam bem o município como a cor verde gradiente da bandeira, o rochedo de cristal reluzente, símbolo maior da atividade econômica que proporcionou o desenvolvimento da cidade.

FLANCO DESTRO

(Lateral Direta)

Ramos de Oliveira em alusão à Fazenda Brejinho, erguida em 1865, símbolo marcante estampado na bandeira que ajuda a compor o nome da cidade.

LISTEL

Formado por letras brancas, ante campo de gules, cor predominante em azul celeste, alusão ao céu, constando o nome de Oliveira dos Brejinhos e a data de sua Emancipação Política.

SINISTRA

Símbolo cultural informal do Brasil, presente em mais de 90% dos lares brasileiros, com forte presença na vida dos munícipes, a figura do cachorro caramelo representa a desenvoltura, simplicidade, força, simpatia e esperteza comuns a todo brasileiro, especialmente os baianos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2314-2D09-34C7-6B40-7E09> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2314-2D09-34C7-6B40-7E09



Hash do Documento

d09d5f7e2bfc319d599d54dc73996fd25478543c4cc5794c8886bf81f62e7f54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2023 15:14 UTC-03:00